



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI Nº 1452/2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Leila Alvim Bordim, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Ubirajara a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2025, no importe de **R\$ 1.200.000,00** (Um milhão e duzentos mil reais), visando despesas de custeio para o Fundo Municipal de Saúde, através de emendas Parlamentar do Governo do Estado de São Paulo e do Governo Federal, nos termos a seguir exposto:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 02
FICHA: 102
VALOR: R\$ 600.000,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 05
FICHA: 103
VALOR: R\$ 600.000,00



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

PARÁGRAFO ÚNICO: As receitas necessárias para cobrir referidas despesas, correrão por conta de excesso de arrecadação por força de Emenda Parlamentar Estadual e Emenda Parlamentar Federal.

ARTIGO 2º. Fica autorizado ao Executivo Municipal a promover os devidos ajustes nas atividades e funções necessárias com a presente abertura de crédito e suplementação na LDO 2025 e no PPA 2022/2025.

ARTIGO 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 13 de maio de 2025.

LEILA ALVIM BORDIM
PREFEITA MUNICIPAL